



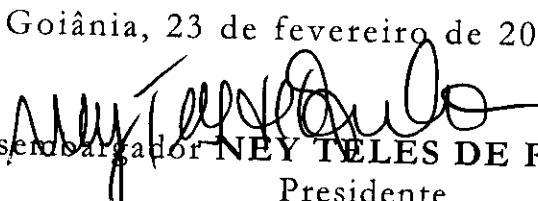
## **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

### **PORTARIA PRES N. 202**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, R E S O L V E:

**Art. 1º PRORROGAR**, por mais dois (2) anos, a contar de 17/04/2011, o prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional de Goiás, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva, para os seguintes cargos, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Regional: Analista Judiciário – Área Administrativa, Analista Judiciário – Área Administrativa Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Arquitetura, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Engenharia Civil, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Engenharia Elétrica, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Medicina (Clínica Médica), Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Odontologia, Analista Judiciário – Área Judiciária, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Operação de Computadores, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Programação de Sistemas e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Telecomunicações, de acordo com o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal/88 c/c art. 12, § 1º, da Lei 8.112/90 e, ainda, conforme o previsto no item 11.26 do Edital nº 1 – TRE-GO, de 21.10.2008, publicado no Diário Oficial da União nº 205, Seção 3, de 22.10.2008

Goiânia, 23 de fevereiro de 2011.

  
Desembargador **NEY TELES DE PAULA**  
Presidente